



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0039047-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	02000002333/19	URFBIO CENTRO NORTE
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: CARMO COURI ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 17.323.247/0001-41
Endereço: AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1345 12º ANDAR		Bairro: LOURDES
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.170-001
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: CARMO COURI ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 17.323.247/0001-41
Endereço: AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1345 12º ANDAR		Bairro: LOURDES
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.170-001
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		

Denominação: Chacara Asa Branca		Área Total (ha): 2,0
Registro nº: 30.541		Área Total RL (ha): 0,0
Município/Distrito: LAGOA SANTA		UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X 610.900 Y 7.826.300	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23 K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca (CORRETIVA)	1,5300	ha

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infra-estrutura	Estacionamento de veículos pequenos.	1,4000

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	1,5300	Floresta Estacional Semidecidual Montana	Secundário Médio	1,5300
Total:	1,5300		Total:	1,5300

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade


### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LOVAINE PEREIRA SOUTO - MASP: 1379418-5

Data da Vistoria: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 12/08/2020

Validade: 12/08/2023

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	610927	7826339

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1. Executar o Projeto técnico de Reconstituição da flora – PTRF apresentado anexo ao processo, através do plantio de 320 mudas nativas da região em área de 0,2 hectares tendo como pontos de referência as coordenadas UTM 611007.23 m E / 7826438 m S e 611021.42 m E / 7826392.79 m S – fuso 23K , Datum Sirgas 2000. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
2. Executar os trâmites para a efetivação do Projeto de Compensação Florestal – PCEF, estes serão especificados no parecer jurídico.

### 12. OBSERVAÇÃO

Deferido na 10ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 05 de agosto de 2020.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano***

**agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis**

**Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.**



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz, Supervisor(a)**, em 13/08/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18201983** e o código CRC **52CFC6A8**.